



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000309242

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível Processo nº **1014965-93.2024.8.26.0011**

Relator(a): **ROSANA SANTISO**

Órgão Julgador: **Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma IV (Direito Privado 1)**

Vistos.

Trata-se de apelação interposta pela ré em face da r. sentença de fls. 192/197, que julgou procedentes os pedidos iniciais.

Às fls. 235/238 as partes notificaram a realização de acordo.

Diante do exposto, restando prejudicada a apreciação do recurso interposto, **homologo o acordo celebrado** pelas partes, para que surta os seus efeitos jurídicos, e julgo **EXTINTO** o processo, com fundamento nos artigos 487, III, "b" e 932, I, ambos do Código de Processo Civil.

Homologo, ademais, a renúncia manifestada pelas partes ao prazo recursal (fl. 236, último parágrafo).

Certifique-se o trânsito em julgado, retornando os autos à Vara de origem.

Int.

São Paulo, 31 de março de 2025.

ROSANA SANTISO
Relatora